



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei 053/2022

Autoria: Executivo Municipal

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Itaqui.

I. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Itaqui/RS solicita orientação acerca da viabilidade técnica do Projeto de Lei n.º 053/2022, protocolado dia 19 de agosto de 2022 que busca autorização para instituir a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Itaqui.

Acompanha o Projeto de Lei, as justificativas e Orientação Técnica do IGAM n.º 18.532/2022.

É o relatório.

II- ANÁLISE JURÍDICA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que a instituição de semana de conscientização pode ser enquadrado ao conceito de interesse local.

Restando o projeto está de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, reitero os termos da Orientação Técnica n. 18.532 do Igam.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Ressalta-se que, a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes. Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Itaqui/RS, 30 de agosto de 2022.

Mariane Contursi Piffero

Assessora Jurídica.

OAB/RS 80.297